

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2023**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ATALANTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Ernesto Becker, nº. 669, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.258.036/0001-32 neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Carlos Alexandre Voss**, doravante denominado **“Contratante”** e a empresa, inscrita **INFO-VR – TECNOLOGIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELLI ME** no CNPJ sob nº. 08.662.246/0001-30, com sede a Avenida Jorge Lacerda, nº. 1017, Município de Vidal Ramos/SC, neste ato representada pelo seu gerente, Senhor Evaldo Rocha, inscrito no CPF sob o nº. 291.950.049-04, doravante denominado **“Contratada”** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023, que se regerá de conformidade com as seguintes cláusulas, onde as partes se obrigam ao seu fiel cumprimento.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com base no Processo Licitatório nº. 01/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula sétima do Termo de Contrato nº 06/2023, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

De conformidade com o disposto na cláusula sexta do Termo de Contrato nº 06/2023 e com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, fica reajustado em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), para execução do objeto, passando para o valor de R\$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas resultantes deste, correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

<b>Órgão.....:</b>	<b>01</b>	- Câmara Municipal de Vereadores
<b>Unidade.:</b>	<b>01.001</b>	- Câmara Municipal de Vereadores
<b>Atividade:</b>	<b>01.031.0001.2.001</b>	- Manutenção da Câmara de Vereadores
<b>Recursos.:</b>	<b>1.500.0000.0000</b>	- Recursos Ordinários
<b>Elemento.:</b>	<b>3.3.90.39.05.00.00</b>	- Serviços Técnicos Profissionais

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para todos os fins de direito.

Atalanta/SC, 18 de dezembro de 2024.

---

**Carlos Alexandre Voss**  
Vereador Presidente  
Contratante

---

**Adriano Pereira**  
Representante da  
RC Suporte em RH  
Contratada

**Testemunhas:**

---

**Max Franklin Schelter**  
CPF nº. 021.006.729-24

---

**Dayana Fernandes Fachini**  
CPF nº. 033.056.209-60